



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 2829, de 23 de julho de 2015.

EMENTA: DECLARA ÁREA CONTAMINADA POR DISPOSIÇÃO DE RSU E RESTRIÇÃO DE USO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - Declarar que a parte de um imóvel de propriedade do senhor **Osmar Catelan**, localizada na estrada que dá acesso ao Córrego Alegria, medindo 12.578,64 M2 (doze mil, quinhentos e setenta e oito vírgula sessenta e quatro metros quadrados), que foi declarada de utilidade pública e desapropriada em favor do Município pelo Decreto n.º 2480 de 25 de março de 2014, trata-se de uma área contaminada por disposição de RSU(Resíduos Sólidos Urbanos) e possui restrições de uso futuro.

Art. 2º - Deverá ser averbada junto a matrícula do imóvel no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Marilândia-ES, que a área citada no artigo anterior é contaminada por disposição de RSU(Resíduos Sólidos Urbanos) e possui restrições de uso futuro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 23 de julho de 2015.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 23/07/2015

Data de Publicação